



Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

:LEI Nº 553 DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, SEBASTIÃO JUSTINO GOMES, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um - Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 500.000,00

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 500.000,00

TOTAL..... 1.000.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da - execução desta lei, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 1.000.000,00

TOTAL..... 1.000.000,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 22 de agosto de 1988

Sebastião Justino Gomes
Prefeito Municipal